SindSaúde
Minha luta, meu orgulho!

Documento Cadastrado no SEI
NUS: 04033-00015247/2023-17
Rubrica: Mat.: 174640-5
Data: 31/05/23

Ofício nº. 046/2023-SINDSAÚDE

Brasília-DF, 31 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal-SEPLAD
Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar
CEP: 70075-900 – Brasília/DF

PROTOCOLO SEPLAD
31/05/23
Renato Gomes de Faria
Matrícula Nº 174.640-5
Horário 14:15 h.

Assunto: **Portaria nº. 390/2023 - Suspensão do Concurso Público de Provimento dos Cargos de Analista e Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF – SindSaúde, na pessoa de sua Diretora-Presidente – **Marli Rodrigues**, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, expor e requerer conforme se segue.

Logo após recente solicitação realizada por meio do Ofício nº. 046/2023-SINDSAÚDE, de 05/05/2023, no qual apontamos injustificável demora na realização de concurso público de provimento de cargos da Carreira e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal-GAPS, sobreveio a publicação do Edital Normativo n.º 01, de 19/05/2023, por meio do qual se tornou pública a realização do concurso em tela.

SDS (CONIC) Bloco P - Ed. Venâncio III
1º Andar Sala 109/113 - CEP: 70393-902 - Brasília/DF
(61) 4063-9077
(61) 99653-6237
contato@sindsaude.org.br

Digitalizado com CamScanner

No entanto, passados apenas alguns dias da publicação acima informada, tomamos conhecimento por meio da Portaria nº. 390/2023, publicada na edição de hoje do Diário Oficial do DF, segundo a qual torna pública a suspensão da realização do concurso para provimento dos cargos de Analista e Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde.

Na qualidade de representante da categoria, o SINDSAÚDE entende como gravíssima a suspensão do concurso público, deixando claro que postergar a contratação de profissionais da saúde vai impactar gravemente o atendimento prestado à população, visto que já vivenciamos um grande déficit de profissionais nas unidades de saúde.

Importante registrar que a realização do concurso não produzir criação de despesa para o ano de 2023, somente para o próximo ano de 2024.

A par das medidas de contingenciamento adotas pelo Governo do Distrito Federal, áreas que prestam serviços essenciais aos cidadãos não podem e nem devem ser atingidas com o corte de recursos, sob pena de causar graves prejuízos à população pois, neste caso estamos falando de milhares de cidadãos em tratamento ambulatorial na Rede de Saúde Pública do DF, bem como aqueles que buscam socorro nas portas das emergências dos hospitais.

Portanto, o SINDSAÚDE reitera a extrema necessidade de que a Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal-SEPLAD viabilize a efetiva realização do concurso público para provimento de cargos de todas as carreiras da saúde, medida que também diminuirá o visível desgaste dos servidores integrantes do quadro e que se encontram sobrecarregas em suas rotinas de trabalho.

Digitalizado com CamScanner

Ainda que haja o entendimento dessa SEPLAD seja no sentido de que a contratação de profissionais por meio de contrato temporário seja uma alternativa, defendemos que não a contratação temporária não supre a necessidade da população e por vezes se coloca à disposição de outros fins que não o de atender com compromisso e dedicação da população do Distrito Federal.

Desta feita, **solicitamos a Vossa Excelência a reconsideração da determinação emanada da Portaria nº. 390/2023 por entender a visível necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos da Rede de Saúde Pública do Distrito Federal e, desta forma, torná-la sem efeito para dar seguimento à realização do Concurso Público para provimento imediato de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista e Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, disposto no Edital Normativo Nº. 001/2023 – GAPS**.

Solicitamos, também, a Vossa Excelência **agendamento de audiência, em caráter de urgência, para tratar desse assunto que é de fundamento importância para a população do Distrito Federal e demais servidores do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, pois entendemos que todos os concursos da área de saúde devem ser realizados com prioridade, já que priorizar a vida das pessoas deve ser a obra prima de um governo.

Certos da atenção de Vossa Excelência e no aguardo de uma resposta em tempo breve, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

Marli Rodrigues

MARLI RODRIGUES
Diretora Presidente

Digitalizado com CamScanner